



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0007800/2020-47).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.268.152/0004-61, estabelecida na Rodovia Antonio Heil, 800, Km 1, Sala 5, Itaipava, Itajaí/SC, CEP 88316-001, neste ato representada por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2968681 – SSP/PR, CPF nº 089.063.609-59, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6321.0001486/2019-13 e 19.00.6173.0007800/2020-47, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 23/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade revisar o valor do Contrato CNMP nº 37/2019, em 21,08% (vinte e um, vírgula zero oito por cento), **com efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2020**, em função da variação cambial do "Dólar" em relação ao "Real", durante o período entre 5/12/2019 e 5/12/2020, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 37/2019 passa a ser R\$ 5.085,36 (cinco mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme o seguinte quadro:

ITEM	Subscrição	Tipo de Subscrição	Plataforma	Célula (A)	Célula (B)	Célula (C)
				Quant.	Valor Unitário Revisado do Serviço de Subscrição 12 Meses em R\$	Valor Total (B x A) em R\$
7.	Oracle VM	Até dois slots de CPU por computador servidor, independe da quantidade de cores por slot	X86-64	2	2.542,68	2.542,68
TOTAL R\$						5.085,36

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão da revisão contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.11, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000067. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 23/12/2020, às 18:54, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441873** e o código CRC **243E82CC**.